



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000108/2026
Processo: 11290-00 2026
Autoria: Cido Reis
Ementa: Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 108/2026

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 108/2026, que **"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

II - FUNDAMENTO

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados na Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, que não tem finalidade lucrativa e que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, cumprindo, assim, sua função social.

Assim, justifica a presente propositura, que declara de utilidade pública ao Instituto Periferia no Poder - IPP. Fundado em 14 de junho de 2018, em Juiz de Fora/MG, o "Instituto Periferia no Poder" tem o propósito de "converter a resistência em protagonismo". Entendendo que a periferia não é apenas um lugar de carência, mas um celeiro de inventividade, resiliência e lideranças natas, o papel do IPP é ser a ponte estruturada para que esse potencial encontre a oportunidade e o investimento necessários para mudanças no mundo. Com atuação na Zona Sudeste (RP Sudeste) de Juiz de Fora, o Instituto tem sua sede no Bairro Jardim Esperança. O Instituto procura atuar de forma pedagógica e interdisciplinar, garantindo que suas ações não sejam isoladas, mas sim parte de um projeto de vida para as famílias: - Educação, diversidade e Inclusão, cultura e formação cidadã - Inclusão digital e letramento social para o século XXI. - Soberania e Dignidade: Segurança alimentar, saúde e fortalecimento de vínculos familiares. - Justiça Social e Diversidade: Combate ao racismo, defesa das "mulheridades", proteção à infância e resgate da autoestima da pessoa idosa. - Desenvolvimento Econômico: Fomento ao empreendedorismo periférico e geração de renda sustentável. Diante do exposto, o reconhecimento do "Instituto Periferia no Poder - IPP" como entidade de utilidade pública representa não apenas o reconhecimento institucional pela relevância



dos serviços prestados à coletividade, mas também abre caminhos para o fortalecimento de parcerias, captação de recursos e ampliação de projetos com maior impacto social.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 8 de abril de 2026.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

